



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Terceiro Setor	17
Termo de Fomento	17
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

### LEI Nº 2988/2020

*"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais e dá outras providências."*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos, salários, proventos de aposentadorias e pensões, vigentes em dezembro de 2019, dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis – SAAEM e do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM, ficam reajustados em 4,48% INPC (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, a título de revisão geral anual.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2989/2020

*(Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mirandópolis e dá outras providências)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, aprova e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal  
de Mirandópolis, ativos e pensionista, a partir de 1º de janeiro de 2020 ficam reajustados  
em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a título de Revisão Geral Anual.

**§ 1º** - Os valores das Funções Especiais Gratificadas constantes na  
Tabela III do Anexo III da Lei Complementar nº. 87/2014, a partir de 1º de janeiro de 2020  
ficam reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a título de revisão  
geral anual.

**§ 2º** - O presente reajuste é concedido a título de Revisão Geral Anual,  
tendo por base o índice INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referência  
janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição  
Federal e artigo 34 da Lei Complementar nº. 87/2014.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei  
correção por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2989/2020

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 5 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2990/2020

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências).*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e distribuídos as seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM</b>	
Unidade Orçamentária:	03.01	Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM
Unidade Executora:	03.01.01	Administração Previdenciária e Dependências
Ação:	09.122.0019-2.202	Funcionamento da Seguridade Social
Categoria	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
Econômica:		
Fonte de Recurso:	04	Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor:	<b>RS 4.000,00 (Quatro mil reais)</b>	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação dos recursos das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM</b>	
Unidade Orçamentária:	03.01	Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM
Unidade Executora:	03.01.01	Administração Previdenciária e Dependências

*hts*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 6 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2990/2020

Ação: 09.122.0019-2.202 Funcionamento da Seguridade Social  
Categoria: 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários  
Econômica:  
Fonte de Recurso: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor: RS 4.000,00 (Quatro mil reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... RS 4.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

  
**EVERTON LUIZ FERNANDES SODÁRIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 7 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2991/2020

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,**

Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.740,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02		Prefeitura Municipal de Mirandópolis	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.10.0	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	1	10 Saúde	
Subfunção:		10.30 Atenção Básica	
Programa:		1	
		10.301.021 Gestão dos Serviços da Saúde	
		0	

Ação: 10.301.0210.2129.0000 Manutenção da Atenção Básica

Ficha: 218

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 05 Federal

Valor: R\$ 67.740,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 67.740,00**



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2991/2020

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

  
**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**

Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 9 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2992/2020

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) e distribuídos as seguintes dotações:

02		Prefeitura Municipal de Mirandópolis	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	10.301	Atenção Básica	
Programa:	10.301.0210	Gestão dos Serviços da Saúde	
Ação:	10.301.0210.2129.0000	Manutenção da Atenção Básica	
Ficha:	218		
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recurso:	05	Federal	
Valor:	R\$ 249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais)		

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 249.970,00**



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2992/2020

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

  
**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 11 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000  
CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2993/2020

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)*

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,**  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e distribuídos as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mirandópolis</b>	
Unidade Orçamentária:	02.01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora:	02.01.03	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	08.243.0110	Atendimento à Criança e ao Adolescente
Ação:	08.243.0110.2103.0000	Manutenção do Fundo dos Dir da Crian e Adolescente
Ficha:	35	
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Próprio
Valor:	<b>RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)</b>	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... RS 40.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 12 de 19



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

## LEI Nº 2993/2020

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 27 de janeiro de 2020.

  
**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 13 de 19

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: DIRETOR DE EMEF

Números de VAGAS :- 02

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
22278	Vania Correia Cafeo Calvoso Rodrigues	01º
22706	Francisco Cetrulo Neto	02º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 14 de 19

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: DIRETOR DE EMEI

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
23720	Priscila Karine Lima Bassani	01º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos

termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(o) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 15 de 19

### CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: PROFESSOR DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL PEB I

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
23292	Joel Garcia Vieira	01º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificadodeconclusãocorrespondentea escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

### CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
20856	Suzi Elaine Zilli	01º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 16 de 19

representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Números de VAGAS :- 12

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
22222	Valéria Barros Marques Vieira da Silva	01º
22871	Nilva Regina Oliva Crevelaro	02º
21418	Nathalia Aparecida Burgarelli Costa	03º
23612	Jonathan da Silva Santos	04º

21366	Kesia Betania dos Santos Silva	05º
21973	Cintia de Toro Sato	06º
22302	Cleide Corte Rosalem	07º
21253	Luciana Maria Pinto	08º
23306	Telma Guedes de Oliveira Alonso	09º
21586	Tais Fernanda de Souza	10º
22821	Juliana Aparecida Xavier de Macedo	11º
23423	Thayene Cristina Clemente Rodrigues	12º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(o) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(o) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 17 de 19

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente:

Declaração acúmulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

**CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Números de VAGAS :- 02

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
21521	Sonia da Silva Barbalho	01º
21421	Marinalva de Jesus Leão	02º

Mirandópolis, 30 de janeiro de 2020.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**

Prefeito Municipal

**Terceiro Setor**

**Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO PELOTÃO ANIMAL

PROCESSO DE PARCERIAS Nº. 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: Desenvolvimento do projeto de resgate,

atendimento médico veterinário, abrigo e realização de campanhas de adoção de animais de rua e vítimas de maus-tratos.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/14.

VALOR R\$30.000,00 ( Trinta mil reais )- (Recurso Próprio)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI – SER CRIANÇA

PROCESSO DE PARCERIAS Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

OBJETO: Desenvolvimento do projeto de diagnósticos e atendimentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/14.

VALOR R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) - (Recurso Próprio)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS - AMAI

PROCESSO DE PARCERIAS Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 18 de 19

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional de idosos.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/14.

VALOR R\$ 17.520,00 (Recurso Federal)

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro, a partir da data de assinatura.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS - AMAI

PROCESSO DE PARCERIAS Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional de idosos.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/14.

VALOR R\$ 200.000,00 (Recurso Próprio)

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020

VIGÊNCIA: 31.12.2020 a partir da data da assinatura

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO MIRANDOPOLENSE DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS - AMAI

PROCESSO DE PARCERIAS Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2020

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/19

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional de idosos.

BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/14.

VALOR R\$ 59.516,40 (Recurso Estadual)

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020.

VIGÊNCIA: 31.12.2020, contados a partir da data de assinatura.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8767/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

EDITAL Nº 04/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, fórmula infantil, fraldas e insumos para diabéticos, destinados ao atendimento de Mandados Judiciais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 13 de fevereiro de 2.020, às 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada a Rua Bahia, nº 715, Centro, às 13h30.

O Edital completo será fornecido aos interessados por meio eletrônico, através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br).

Mirandópolis, 29 de janeiro de 2.020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo

-Prefeito-

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

EDITAL Nº 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis, lácteos, hortifrutigranjeiros e produtos refrigerados, para promover o atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 502

Página 19 de 19

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de fevereiro de 2.020, às 8h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Setor Municipal de Alimentação Escolar, situada a Rua Bahia, nº 715, Centro, às 08h30.

O Edital completo será fornecido aos interessados por meio eletrônico, através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br).

Mirandópolis, 29 de janeiro de 2.020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo

-Prefeito-